



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 705 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.15001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (282)	R\$210.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.1500	Material de Consumo (368)	R\$700.000,00
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.695.1010.2062	Gestão da Política de Turismo e Cultura	
3.3.90.39.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (527)	R\$50.000,00
TOTAL		R\$960.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1003.1015	Formação do Patrimônio Público	
4.4.90.61.00.1500	Aquisição de Imóveis (01)	R\$700.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00.15001	Material de Consumo (215)	R\$210.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.1005.1006	Construção e Reforma de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.1705	Material de Consumo (385)	R\$50.000,00
TOTAL		R\$960.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de março de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal